

PARECER N° , DE 2016

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 418, de 2016, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que requer, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 24 de junho a 3 de julho de 2016, para participar, como membro representante do Senado Federal, a convite da Universidade de Liege, Bélgica, de visita técnica à região belga de Wallonia, a fim de conhecer a infraestrutura das vias navegáveis, transporte intermodal e toda a logística local, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do referido Regimento, sua ausência do País no período mencionado.

RELATOR: SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 418, de 2016, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita, com ônus para o Senado Federal, afastamento do país para participar de visita técnica à região belga de Wallonia, com o objetivo de conhecer a infraestrutura das vias navegáveis, transporte intermodal e toda a logística local, durante o período de 24 de junho a 3 de julho de 2016.

Acompanha o Requerimento o convite dos professores da Universidade de Liege, na Bélgica, Mario Cools, do departamento de transporte e mobilidade, e do Professor Philippe Rigo, do departamento de Análise de Sistemas de Transporte.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado; estabelece, ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

Observada a regimentalidade, registramos a inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa à proposição.

É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros em discussões internacionais relacionadas a transporte. Certamente essa questão será trazida por Sua Excelência ao Senado Federal, contribuindo para o debate e a promoção de iniciativas parlamentares no que diz respeito a melhoria do transporte no país.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 418, de 2016.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2016.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator